



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO Nº 142/2025
EDITAL DO PREGÃO Nº 31/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS**, com sede na Av. Francisco Alves da Silva - 443, centro de Deodápolis - MS, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, exclusivo para **ME, EPP e MEI**. Através de **REGISTRO DE PREÇOS** na forma **PRESENCIAL**, Tipo de Julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 8.538/2015, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Abertura da sessão inicial do processo acontecerá **às 08:00 horas (MS) do dia 3 de novembro de 2025**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, á Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, na cidade de Deodápolis/MS

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição futura de Materiais Esportivos para atender as demandas das Secretarias de Educação e Esporte do município**, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo VI.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Será vedada a participação de empresas:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7. Que estiverem reunidas em consórcio.

2.2.8. As empresas que enviarem os envelopes de Documentação e Proposta via Correio ou entregar no Protocolo na Prefeitura deverá ser enviado/entregue aos cuidados do Pregoeiro, no seguinte endereço Av. Francisco Alves da Silva - 443, Cep 79.790-000, Centro, de Deodápolis - MS, em horário de expediente até 10 minutos antes do horário previsto para o credenciamento.

2.2.9. A documentação exigida para proposta de preços e habilitação será apresentada em 02 envelopes, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados até a data, hora e local designados neste edital e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025

DATA DE ABERTURA: 3/11/2025

HORÁRIO: 8:00 HORAS - MS

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E ENDEREÇO) se o envelope não for timbrado

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025

DATA DE ABERTURA: 3/11/2025

HORÁRIO: 8:00 HORAS - MS

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E ENDEREÇO) se o envelope não for timbrado

2.2. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 - Habilitação antes do Envelope 01 - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. **O proponente deverá** se apresentar para credenciamento junto o (a) Pregoeiro (a) por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo a Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento para **os representantes não incluso no contrato social**, far-se-á por meio de **Carta de Credenciamento ou instrumento de procuração** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3. Não haverá credenciamento de representante no caso de apresentação de carta de credenciamento, Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.4. A não apresentação da carta de credenciamento ou a procuração não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.5. **Declaração Unificada** (conforme modelo Anexo - II);

3.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, deverão apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias), da data de abertura desta licitação**, a não apresentação da certidão significa renúncia expressa e consciente, **desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios previstos no artigo 43 §1º e artigo 47 e 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/06;**

3.6.1 No caso do empresário individual enquadrado na condição de Microempreendedor Individual - MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido por meio do Portal do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>) é o documento hábil para comprovar suas inscrições, alvarás, licenças e sua situação de enquadramento perante terceiros, conforme Art. 13, da Instrução Normativa DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013.

3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

3.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, **dando início** ao recebimento dos **ENVELOPES** contendo a Proposta de Preços.

4.2. Após o (a) Pregoeiro (a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

4.3. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, e posteriormente nos documentos de habilitação dos vencedores;

4.5. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE - 01)

5.1. A licitante deverá entregar a proposta no envelope 01 sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, **impressa**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição completa dos materiais ofertados, objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações, atendendo o **Anexo - I** deste Edital);

- d) ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando duas (02) casas decimais após a vírgula desprezando-se a fração remanescente. Em caso de dúvida, prevalece o valor unitário.
- e) nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, no caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o (a) Pregoeiro (a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.3. Será **DECLASSIFICADA** a empresa que:

- a) Não atender às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, retardar a sessão ou estar com a descrição dos materiais em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO I do edital.
- b) Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital ou Propostas alternativas;

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O (A) Pregoeiro (a) procederá à abertura do Envelope 01, contendo as Propostas de Preços, e estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

6.2. O (A) Pregoeiro (a) classificará todas as propostas apresentadas que estiverem de acordo com o previsto no edital para participarem dos lances verbais;

6.3. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nessa condição será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Na divergência entre o preço total e unitário, prevalecerá o unitário.

6.8. Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total será corrigido.

6.9. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

6.10. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

6.11.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

6.11.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

6.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e o(s) licitante(s) presente(s).

6.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE - 02)

7.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, respectivamente, devendo os EXTRAIDOS VIA INTERNET em original e os demais por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá a Comissão Permanente de Licitação solicitar, **a qualquer momento, os originais para confrontação.**

7.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) **Certificado de Microempreendedor Individual** ou **Registro Comercial**, no caso de empresa individual; ou
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, com suas alterações **ou a respectiva consolidação**, se houverem, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

7.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados no item 7.2 alíneas “a, b, c d”, caso já tenha apresentado por completo quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e a **Dívida Ativa da União**;
- d) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.;
- e) Certificado de **Regularidade do Tribunal Superior do Trabalho** mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - **(CNDT)** emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

7.4. Disposições Gerais da Habilitação

7.4.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

7.4.2. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o (a) Pregoeiro (a) efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

7.4.3. No caso de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **as microempresas e empresas de pequeno porte serão asseguradas prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da decisão do (a) Pregoeiro (a) que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata/contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

7.4.5. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

7.4.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, I e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8. DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DOS RECURSOS

8.1. Os interessados em impugnar edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, ou enviar no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que tiver editado o ato ou proferir a decisão recorrida.

8.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e apresentação de documentos.

8.4. Não será conhecida impugnação interposta quando vencido o respectivo prazo legal.

8.5. Dos atos da administração decorrentes da aplicação da lei 14.133/2021, cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 desta Lei](#), da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9. DA ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. As entregas deverão ser realizadas na secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07h as 11h e 13h as 17h (horário do MS).

9.2. O prazo de entrega dos materiais é de até **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento nos locais discriminados na SF;

9.3. O fornecimento, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria requisitante, que verificará a conformidade dos materiais entregues;

9.4. Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro, para pagamento;

9.5. Caso os itens de **MATERIAIS ESPORTIVOS** não satisfaçam às especificações exigidas, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais/serviços com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas com a aquisição dos materiais correrão a conta das dotações orçamentárias: 0800100000 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Projeto de Atividade - 2049, 2051 e 2106, Fonte 1500. 1500100001 - Departamento de Educação, Projeto de Atividade 2100, 2036, 2038, Fonte 1500 e 1550. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. **E as que couberem no exercício seguinte.**

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa a execução total do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no [Diário Oficial do Município de Deodápolis - MS.](#)

13.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos materiais cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

13.4. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

13.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.7. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

13.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.9. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.10. As licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.11. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

13.12. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

13.13. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

13.14. Por ser pregão presencial a sessão pública de apresentação de propostas e documentos de habilitação será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme prevê o [Art. 17 § 5º de Lei 14.133/2021](#).

14. DO FORO

14.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Deodápolis com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.12. O **Arquivo Magnético** deverá ser solicitado no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com.

15. ANEXOS DO EDITAL

15.1. Fazem partes integrantes deste edital os seguintes anexos;

Anexo - I	Modelo de Proposta de Preço
Anexo - II	Modelo Declaração Unificada
Anexo - III	Modelo da Carta de Credenciamento
Anexo - IV	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo - V	Minuta do Contrato
Anexo - VI	Termo de Referência

Deodápolis - MS, 21 de outubro de 2025.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - I	PROCESSO	MODALIDADE	TIPO	FLS.		
Proposta de Preços	Nº 142/2025	Pregão Presencial nº 31/2025	Menor Preço por Item	1/9		
EMPRESA:						
CNPJ/MF						
ENDEREÇO:			CIDADE:	/		
TELEFONE:			E-MAIL			
VALIDADE DA PROPOSTA:						
CONTA P/ DEPÓSITO: BANCO:		AGENCIA:	CONTA CORRENTE:			
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	Valor Unit.	Valor Total
1	40,000	UN	APITO 40 CLÁSSICO COM CORDÃO DESCRIÇÃO: APITO MODELO 40 CLÁSSICO, TIPO PANTEADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CORDÃO PARA USO NO PESCOÇO. SEM ESPERA INTERNA, O QUE EVITA A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO CONTÍNUO. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL EM ARBITRAGEM, SEGURANÇA, TREINAMENTOS OU ATIVIDADES ESPORTIVAS EM GERAL. DESIGN ANATÔMICO, LEVE E COM EXCELENTE PROPAGAÇÃO SONORA, MESMO EM AMBIENTES ABERTOS E RUIDOSOS.			
2	8,000	UN	APITO - APITO PLÁSTICO COM CORDÃO DE SEGURANÇA. SOM AUDÍVEL PARA USO EM ATIVIDADES ESCOLARES.			
3	100,000	UN	BAMBOLÊS - AROS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TAMANHOS 50 CM (INFANTIL) E 60 CM (FUNDAMENTAL), CORES VARIADAS.			
4	20,000	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 10 - BOLA EMBORRACHADA, TAMANHO Nº 10, TEXTURA RUGOSA, CORES VARIADAS. INDICADA PARA BRINCADEIRAS MOTORAS E JOGOS ADAPTADOS.			
5	10,000	UN	BOLA DE FUTSAL SUB-7 - BOLA TAMANHO REDUZIDO, PESO LEVE (~290G), REVESTIDA EM PU OU PVC, INDICADA PARA JOGOS DE FUTSAL DE CRIANÇAS ATÉ 7 ANOS.			
6	10,000	UN	BOLA DE HANDEBOL MIRIM - BOLA COM TAMANHO E PESO REDUZIDO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO MACIO, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS. USO ESCOLAR.			
7	40,000	UN	BOLA DE INICIAÇÃO (EQUIV. STADIUM Nº 8) - BOLA TAMANHO Nº 8, PESO LEVE (~200G), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, CORES SORTIDAS. IDEAL PARA ARREMESSO, RECEPÇÃO E COORDENAÇÃO COM CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS.			
8	10,000	UN	BOLA DE MINI BASQUETE - BOLA TAMANHO REDUZIDO (EQUIVALENTE À CATEGORIA MINI BASQUETE), CONFECCIONADA EM MATERIAL EMBORRACHADO MACIO, TEXTURA ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS, EM ATIVIDADES DE INICIAÇÃO AO BASQUETE.			
9	5,000	PCTE	BOLA DE TÊNIS DE MESA (PING-PONG) – OFICIAL BOLA DE TÊNIS DE MESA (PING-PONG) OFICIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA (ITTF). INDICADA PARA JOGOS E TREINAMENTOS, COM ALTA DURABILIDADE E DESEMPENHO ADEQUADO PARA USO RECREATIVO OU ESPORTIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • DIÂMETRO: 40 MM • PESO: 2,74 G • MATERIAL: CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR			

			• COR: BRANCA OU LARANJA FOSCA • SUPERFÍCIE: FOSCA, SEM BRILHO • TIPO: OFICIAL, PARA PRÁTICA ESPORTIVA E RECREATIVA • EMBALAGEM: COM 100 (CEM) UNIDADES POR CAIXA (OU CONFORME SOLICITADO) • MARCA DE REFERÊNCIA: DHS, BUTTERFLY, VOLLO, OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA UNIDADE: PACOTE COM 100 UNIDADES.			
10	30,000	UN	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO, OFICIAL, SEM COSTURA, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA, APROVADA PELA FIVB E/ OU FEDERAÇÃO ESTADUAL DA MODALIDADE PESO 260 A 280 GRAMAS, DIÂMETRO 65 A 67 CM PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. APROVADA PELA FEDERAÇÃO.			
11	10,000	UN	BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL - BOLA LEVE, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO OU PU, APROPRIADA PARA CATEGORIA INFANTIL (EQUIVALENTE AO MODELO 2.5), COM TOQUE SUAVE E BOM CONTROLE. USO ESCOLAR.			
12	30,000	UN	BOLA OFICIAL DE BASQUETE PARA EVENTOS – CATEGORIA MASCULINA - BOLA DE BASQUETE OFICIAL 7,8 PRÓ, PESO: 580-620G. CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM, GOMOS: 8 LAMINADO. MICRIFIBRA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA CÂMARA; 6D SISTEMA DE FORRO; ERMOFIXO CAMADA INTERNA; PROCESSO EXTRAT; ARACNUN MIOLO; CÁPSULA SIS. APROVADA PELA NBB E FIBA. TAMANHO 7			
13	30,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PARA EVENTOS – CATEGORIA ADULTO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO OFICIAL SISTEMA TERMOTEC COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% TIPO S11PRÓ-MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 68-70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESANDO 420 A 445G. CÂMARA AIRBILITY/BUTIL, OFICIALIZADA PELA FFMS, CBF E APROVADA PELA FIFA. DEVERA CONTER SELO MONOCROMÁTICO DA FIFA.			
14	30,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PARA OS PROJETOS ESPORTIVOS – CATEGORIA ADULTO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRÓ OFICIAL PROFISSIONAL CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM CÂMARA 6D, PESO 420 A 450 GR, TERMOTEC CAMADA INTERNA NEOTEC, 14 GOMOS E MIOLO CÁPSULA SIS. APROVADA PELA FFMS, CBF E FIFA.			
15	40,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB-09), TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI 8 GOMOS E LAMINADO DE PU, COM 50 CM A 53 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 200-280 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO			
16	30,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB-11), TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI 8 GOMOS E LAMINADO DE PU, COM 50 CM A 55 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 300-350 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO C UN 65,0000			
17	30,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB-13), TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI 8 GOMOS E LAMINADO DE PU, COM 55 CM A 59 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 350-380 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO			
18	30,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TECNOLOGIA TERMOTEC PU ULTRA 100%, POSSUI 08 GOMOS, COM 61 CM A 64 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 410-440 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,			

			0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.			
19	3,000	UN	BOLSA TIPO SACOLA IDEAL PARA CARREGAR FARDAMENTOS, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, COM DUAS ALÇAS DE MÃO, COM NO MÍNIMO 65CM DE ALTURA E NO MÍNIMO 50CM DE LARGURA.			
20	20,000	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLA, COM MANGUEIRA EMBUTIDA E DUAS AGULHAS REMOVÍVEIS, COMPOSIÇÃO: TUBO POLICARBONATO HASTE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO T HANDLE POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.			
21	5,000	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - BOMBA MANUAL COM BICO ADAPTADOR, ESTRUTURA PLÁSTICA OU METÁLICA. IDEAL PARA BOLAS DE BORRACHA, EVA OU PVC.			
22	10,000	UN	BRAÇADEIRA ELÁSTICA (CAPITÃO) 47% POLIAMIDA, 36% POLIÉSTER, 17% ELASTODIENO, COLORIDA. ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA ELÁSTICA (CAPITÃO) 47% POLIAMIDA, 36% POLIÉSTER, 17% ELASTODIENO, COLORIDA			
23	3,000	UN	CALIBRADOR MEDIDOR DE PRESSÃO, SENDO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLAS. MEDE A PRESSÃO SOZINHO OU ACOPLADO À BOMBA. COM 2 AGULHAS, COMPARTIMENTO PARA GUARDAR AS AGULHAS SE CONECTA EM TODOS OS TIPOS DE BOMBA.			
24	2,000	UN	CARRINHO MARCADOR DE CAMPO DE FUTEBOL, COM BANDEIJA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 18 LITROS DE CAL E COM 3 ROLOS EM ALUMÍNIO ASSENTADOS EM ROLAMENTOS QUE FACILITAM A ROLAGEM, NA LARGURA DE 10CM CADA ROLO, FABRICADO EM AÇO, COM PINTURA PLASTIFICADA RESISTENTE, COM PNEUS COM CAMARA E ROLAMENTO			
25	10,000	UN	PAR DE CESTA (ARO) PARA BASQUETEBOL, COM MOLAS REFORÇADAS, FEITA EM AÇO MACIÇO, COM CHAPAS LATERAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DE PESO NA HORA DAS ENTERRADAS, E QUE SUPORTE NO MÍNIMO 250 QUILOS COMPROVADAMENTE. COM REDE CHUÃ EM FIOS DE SEDA, COM NO MÍNIMO 8MM DE GROSSURA E 12 PRESILHAS PLÁSTICAS.			
26	50,000	PAR	CHUTEIRA DE CAMPO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEDAL: 60% - SINTÉTICO 40% - COURO FORRO: 100% - POLIÉSTER PALMILHA: 90% - EVA 10% - POLIÉSTER SOLA: 100% - TPU E CORES DIVERSAS. TAMANHOS DO 35 AO 40.			
27	30,000	UN	COLCHONETES - ESPUMA D28 REVESTIDA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (COURVIN), TAMANHO 100X50X5 CM, BASE ANTIDERRAPANTE.			
28	60,000	UN	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO - NYLON RESISTENTE, CORES VARIADAS (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO), TAMANHOS P E M INFANTIL, COM ELÁSTICOS LATERAIS.			
29	200,000	UN	COLETE PARA TREINO CONFECCIONADO EM TECIDO DRY-FIT, EM TRANSFER SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS VARIADOS. OBS: OS COLETES DEVERÃO SER PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA, A COR SERÁ DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL.			
30	30,000	UN	CONE 20 CM DE MARCAÇÃO FLEXÍVEL TREINAMENTO É CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL / COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO / DIMENSÕES MÍNIMA: 20 X 13 CM C UN 170,0000 ESPECIFICAÇÃO: CONE 20 CM DE MARCAÇÃO FLEXÍVEL TREINAMENTO É CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL / COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO / DIMENSÕES MÍNIMA: 20 X 13 CM			
31	90,000	UN	CONES ESPORTIVOS DE AGILIDADE - CONES PLÁSTICOS COM ALTURA ENTRE 23 A 30 CM, BASE LARGA, CORES SORTIDAS. IDEAL PARA CIRCUITOS,			

			AGILIDADE E MARCAÇÕES.			
32	4,000	UN	CORDA DE 5 METROS - CORDA DE SISAL, ALGODÃO OU POLIPROPILENO, COMPRIMENTO DE 5 METROS, ESPESSURA MÉDIA. PARA TRAÇÃO, EQUILÍBRIO E JOGOS COLETIVOS			
33	40,000	UN	CORDA DE PULAR - CORDA DE NYLON COM EMPUNHADURA PLÁSTICA ANATÔMICA, TAMANHO INFANTIL (~2,2M), REFORÇADA.			
34	40,000	UN	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL - CORDA DE NYLON COM EMPUNHADURA PLÁSTICA, COMPRIMENTO ADEQUADO PARA CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS. REFORÇADA PARA USO ESCOLAR.			
35	9,000	UN	CRONÔMETRO DIGITAL - TELA LCD, FUNÇÕES START/STOP/RESET, PRECISÃO DE 1/100 SEG, CORDÃO DE SEGURANÇA, BATERIA INCLUÍDA.			
36	10,000	UN	DISCO DE EQUILÍBRIO - DISCO INFLÁVEL EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 30 CM DE DIÂMETRO, COM PINOS MASSAGEADORES, USO MOTOR E SENSORIAL.			
37	60,000	UN	DISCO DE TREINADOR (CHAPÉU CHINÊS) / DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 CM / MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL / CORES: VERDE / AZUL / AMARELO / VERMELHO			
38	8,000	UN	ELÁSTICO TUBULAR, REFORÇADO, PARA JOGOS DE PULAR CORDA COLETIVA. COMPRIMENTO DE 2 A 3 METROS CADA.			
39	10,000	ROLO	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: ROLO COM 100 M, LARGURA: 6 CM, APLICAÇÃO: QUADRA SOCIETY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSA E 6 SUPORTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO			
40	10,000	UN	JOGO DE CARTÃO ESPORTIVO PVC- AMARELO E VERMELHO PARA ÁRBITRO			
41	30,000	UN	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO EM PAPEL CARTÃO OU MADEIRA, COM PEÇAS PLÁSTICAS OU EM MADEIRA. USO LÚDICO E PEDAGÓGICO, ESTIMULA RACIOCÍNIO LÓGICO.			
42	30,000	UN	JOGO DE DOMINÓ - PEÇAS EM PLÁSTICO OU MADEIRA, TAMANHO INFANTIL, RESISTENTE. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO E CONTAGEM.			
43	50,000	UN	KIMONO TRANÇADO ADULTO JIU JITSU: CASACO 100% ALGODÃO 420 G/M, 100% PRÉ- ENCOLHIDO, COSTURAS ALTAMENTE RESISTENTE E PERSONALIZADA, CALÇA DE SARJA DE ALGODÃO, REFORÇO NOS JOELHOS EM DIAGONAL, ACOMPANHA DESIGN DA PEÇA, DENTRO DE TODOS OS PADRÕES DE COMPETIÇÃO CBJJ E IBJJF. TAMANHOS: A0, A1, A2, A3, A4, A5			
44	50,000	UN	KIMONO TRANÇADO INFANTIL JIU- JITSU: PRODUZIDO EM TECIDO TRANÇADO LEVE E RESISTENTE, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS. TAMANHOS: M0, M1, M2, M3, M4			
45	20,000	UN	KIT CONES FURADOS 24 CM COM 8 PEÇAS PARA AGILIDADE + 4 ESTACAS PARA CONES FURADOS			
46	1,000	UN	MACA DOBRÁVEL PARA CAMPO DE FUTEBOL MACA DOBRÁVEL PARA USO EM CAMPO DE FUTEBOL, IDEAL PARA REMOÇÃO RÁPIDA E SEGURA DE ATLETAS LESIONADOS. FABRICADA EM TECIDO OXFORD DUPLO COM TIRAS DE SEGURANÇA NO PEITO E PERNAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE. À PROVA D'ÁGUA E FOGO, COM FIVELAS DE SEGURANÇA E FÁCIL MANUSEIO. DIMENSÕES EXPANDIDA: 208 X 55 X 13 CM; DOBRADA: 104 X 17 X 9 CM. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE PARA ARMAZENAMENTO E MOBILIDADE. - MACA DOBRÁVEL PARA CAMPO DE FUTEBOL MACA DOBRÁVEL PARA USO EM CAMPO DE FUTEBOL, IDEAL PARA REMOÇÃO RÁPIDA E SEGURA DE ATLETAS LESIONADOS. FABRICADA EM TECIDO OXFORD DUPLO COM TIRAS DE SEGURANÇA NO PEITO E PERNAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE. À PROVA D'ÁGUA E FOGO, COM FIVELAS DE SEGURANÇA E FÁCIL MANUSEIO. DIMENSÕES EXPANDIDA: 208 X 55 X 13 CM;			

			DOBRADA: 104 X 17 X 9 CM. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE PARA ARMAZENAMENTO E MOBILIDADE.			
47	2,000	UN	MARCADOR DE PONTOS MANUAL - MARCADOR DE PONTOS MANUAL. UTILIZADO EM VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO TÊNIS DE MESA, VÔLEI, FUTSAL ETC. POSSUI ESTRUTURA COM CAPAS PLASTIFICADAS, SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC E MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS E 30 PONTOS ALTURA DE NO MÍNIMO 16CM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 38CM. PLACAR USADO PARA MARCAR PONTOS E RODADAS. RESISTENTE E DURÁVEL. - IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE JOGOS.			
48	1.500,000	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ALTO RELEVO COLORIDO, EM METAL NA OPÇÃO DE CORES OURO, PRATA E BRONZE, DE NO MÍNIMO 7CM X 7CM DE DIÂMETRO, COM A FITA OU CORDÃO EM CETIM PERSONALIZADO, DE NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA, IDEAL PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, COM A ARTE JÁ INCLUSA.			
49	2.000,000	UN	MEDALHAS SEXTAVADA - CONFECCIONADAS COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS DOURADOS, PRATEADOS E BRONZEADOS, COM NO MÍNIMO 5CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2 MM, COM FITA NO TAMANHO DE NO MÍNIMO 60 CM. COM ARTE E ADESIVO JÁ INCLUSO.			
50	1,000	UN	MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL COM RODÍZIOS – MODELO KLOPF 1008 OU SIMILAR MESA PARA TÊNIS DE MESA/PING PONG, COM MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME PADRÕES OFICIAIS DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), DESTINADA AO USO RECREATIVO E COMPETITIVO. DEVE POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO DE ALTA DURABILIDADE, MOBILIDADE FACILITADA E POSSIBILIDADE DE USO INDIVIDUAL PARA TREINAMENTO (MODO PAREDÃO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES DA MESA MONTADA: COMPRIMENTO: 2,74 M LARGURA: 1,52 M ALTURA: 0,76 M TAMPO: MDF MATERIAL: MDF ESPESSURA MÍNIMA: 25 MM COR: AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS ACABAMENTO: PRIMER COM SECAGEM UV ESTRUTURA: BORDAS EM PERFIL DE MDF PARA ESTABILIDADE PÉS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI EQUIPADO COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE REGULAGEM DE ALTURA DOS PÉS SISTEMA DE TRAVAS DE SEGURANÇA PARA USO DOBRÁVEL E ARMAZENAMENTO SEGURO DEVE PERMITIR MONTAGEM PARCIAL PARA TREINO INDIVIDUAL ("MODO PAREDÃO") CAPACIDADE DE USO: IDEAL PARA TODAS AS IDADES PESO APROXIMADO: 125 KG USO RECOMENDADO: AMBIENTES INTERNOS E COBERTOS MONTAGEM: DEVE ACOMPANHAR MANUAL COM INSTRUÇÕES DETALHADAS PARA MONTAGEM CORRETA E SEGURA ACESSÓRIOS: NÃO DEVE INCLUIR SUPORTE DE REDE NEM REDE GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.			
51	15,000	UN	MINI TRAVE INFANTIL - ESTRUTURA EM PVC OU AÇO LEVE COM REDE, DESMONTÁVEL, IDEAL PARA JOGOS ADAPTADOS.			
52	10,000	UN	PAR DE REDE PARA ARO DE BASQUETE, COM FIO NO MÍNIMO DE 8,0MM SEDA (POLIÉSTER), NA COR BRANCO PÉROLA, CONTENDO 12 ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO ARO E NO MÍNIMO COM 40 CM DE ALTURA MONTADA.			
53	20,000	UN	PETECA - CORPO DE ESPUMA, PENAS COLORIDAS SINTÉTICAS, IDEAL PARA COORDENAÇÃO E ATIVIDADES RECREATIVAS.			

54	100,000	UN	PLACA DE TATAME EM EVA – ESPUMA COMPOSIÇÃO: TEXTURIZADO BORRACHA EM EVA, MEDINDO 1M X 1M, COM 40MM DE ESPESSURA, SISTEMA DE ENCAIXE COM MARCAÇÕES EXATAS, ANTIDERRAPANTE, COMPONENTE ANTIBACTERICIDA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COBERTURA SILICONADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA. PESO MÍNIMO DE 4 KG (CADA PLACA); COR: PRETO			
55	10,000	UN	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA (PING-PONG) – MODELO TRAINING, INDICADA PARA TREINO, COM OS DOIS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA, SENDO UM LADO NA COR VERMELHA E O OUTRO NA COR PRETA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA (ITTF). CABO CLÁSSICO, QUE PERMITE A EMPUNHADURA TRADICIONAL, COM O INDICADOR SOBRE A BORRACHA, IDEAL PARA JOGADORES INICIANTE E INTERMEDIÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: MADEIRA E BORRACHA CORES: MADEIRA (ESTRUTURA), VERMELHA E PRETA (BORRACHAS) TIPO DE JOGADOR: INTERMEDIÁRIO CLASSIFICAÇÃO DA RAQUETE: ** (DUAS ESTRELAS) DIMENSÕES APROXIMADAS: 7 CM (LARGURA DO CABO) X 15 CM (LARGURA DA RAQUETE) X 25,5 CM (COMPRIMENTO TOTAL) INDICAÇÃO: USO PARA TREINO MARCA DE REFERÊNCIA: VOLLO OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA			
56	10,000	PAR	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL MODELO OFICIAL CONFECCIONADA NO FIO 4 MM CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), NA MALHA 14X14 EM CORDAS TRANÇADAS ENTRE NÓS, MEDIDAS DE 5,00 DE LARGURA POR 2,30 DE ALTURA, LATERAL SUPERIOR E INFERIOR DE 1,00 METROS, COM MATERIAL VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA			
57	5,000	PAR	REDE DE FUTSAL - CONFECCIONADA EM NYLON TRANÇADO RESISTENTE, MALHA 10X10 CM, COR BRANCA, COMPATÍVEL COM TRAVE OFICIAL 3M X 2M.			
58	10,000	UN	REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FIO DE NO MÍNIMO 3,00MM EM NYLON AZUL, TORCIDO, MALHAS DE NO MÁXIMO 12 CM. REDE PARA COBERTURA DOS CAMPOS SINTÉTICOS. SENDO UMA REDE DE 38 METROS DE COMPRIMENTO X 25 METROS DE LARGURA.			
59	1.500,000	M²	REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FIO DE NO MÍNIMO 3,00MM EM SEDA AZUL, TORCIDO, MALHAS DE NO MÁXIMO 12 CM, ARGOLAS METÁLICAS FIXADAS EM TODAS AS PEÇAS NA PARTE SUPERIOR A CADA 04 (QUATRO) MALHAS. REDE PARA LATERAIS E FUNDOS DA QUADRA DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS.			
60	10,000	PAR	REDE FUTEBOL SUIÇO FIO 4 MM, MALHA 12CM MATERIAL: SEDA COM DIMENSÕES DE NO MINIMO 5,20 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA.			
61	15,000	PAR	REDE FUTSAL, FIO 4 MM MALHA 12CM, MATERIAL: SEDA COM DIMENSÕES DE NO MINIMO 3,20 METROS DE LARGURA X 2,20 METROS DE ALTURA.			
62	10,000	UN	REDE OFICIAL DE VÔLEI COM FAIXAS IMPERMEÁVEIS, FIO 2MM, MALHA 10X10. MEDIDAS 9,5M X 1,00M REDE E FAIXA COM PROTEÇÃO UV - PROTEGE CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES, EVITA O APODRECIMENTO DOS FIOS, ACOMPANHA CORDA PARA AMARRAÇÃO, POLIPROPILENO 4MM. COM 4 FAIXAS, NA PARTE SUPERIOR, INFERIOR E NAS DUAS LATERAIS.			
63	10,000	UN	TABELA DE BASQUETE EM ACRILICO COM ALTA RESISTENCIA A UV, DE 10MM DE ESPESSURA 1,80 CM DE LARGURA X 1,20 CM DE ALTURA, COM ARO FLEXIVEL COM 3 MOLAS DE TAMANHO OFICIAL, E REDE MODELO CHUÁ DE FIO DE SEDA DE NOMINIMO 6MM, TABELA DE BASQUETE ENVOLVIDA EM REQUADRO METÁLICO COM ISOLAMENTO ANTI			

			CHOQUE E PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA			
64	10,000	UN	TAPETE DE LETRAS E NÚMEROS - EVA COLORIDO, PEÇAS ENCAIXÁVEIS, 26 LETRAS + 10 NÚMEROS, ESPESSURA MÍNIMA 10 MM.			
65	60,000	UN	TATAME EVA - PLACAS DE EVA 50X50 CM, ESPESSURA MÍNIMA 1 CM, ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA, CORES SORTIDAS.			
66	20,000	UN	TROFÉU ESPORTIVO PERSONALIZADO COM 1,20 METROS DE ALTURA, DESENVOLVIDO CONFORME PROJETO GRÁFICO EXCLUSIVO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF OU MATERIAL MISTO (MDF, ACRÍLICO, METAL E/OU VIDRO), COM ACABAMENTO LIXADO E PINTURA NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. BASE INFERIOR COM FORMATO QUADRADO, REDONDO OU RETANGULAR, A DEPENDER DO PROJETO, CONTENDO ACESSÓRIO DE ESPELHO DECORATIVO E DETALHES EM METAL OU AÇO ESCOVADO. A COMPOSIÇÃO INCLUI CANOS NIQUELADOS COM ACABAMENTO SUPERIOR EM VIDRO INCOLOR, RECORTADO EM FORMATO ESPECIAL E ARTÍSTICO, PROPORCIONANDO UM VISUAL SOFISTICADO E IMPONENTE. O CORPO DO TROFÉU APRESENTA ALÇAS DECORATIVAS EM FORMATO DA DEUSA DA VITÓRIA, OU OUTRO SÍMBOLO CORRESPONDENTE À MODALIDADE ESPORTIVA PREMIADA, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. O TROFÉU CONTA AINDA COM ELEMENTOS VISUAIS PERSONALIZADOS, INCLUINDO LOGOMARCA INSTITUCIONAL, COLOCAÇÃO (EX: CAMPEÃO, VICE-CAMPEÃO), MODALIDADE E CATEGORIA, APLICADOS POR MEIO DE ADESIVO TIPO PRINT COLOR VINIL FIXADO NO CORPO DA PEÇA. A PERSONALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA, E DEVERÁ SEGUIR FIELMENTE AS ORIENTAÇÕES REPASSADAS PELO ÓRGÃO CONTRATANTE, RESPEITANDO A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO ESPORTIVO			
67	20,000	UN	TROFÉU ESPORTIVO PERSONALIZADO COM 60 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM POLÍMERO METALIZADO NAS CORES DOURADA E VERMELHA FOSCA, COM BASE INFERIOR OCTOGONAL DE MADEIRA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,5 CM DE LARGURA. A BASE É DECORADA COM QUATRO ESTATUETAS METÁLICAS FIXAS EM FORMATO DE ÁGUIA, NA COR DOURADA. NA PARTE CENTRAL DA BASE, HÁ UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO, CONTENDO UMA ESTATUETA METÁLICA FIXA DO TIPO "HONRA AO MÉRITO" (DEUSA DA VITÓRIA), COM ACABAMENTO DOURADO. NAS LATERAIS DA BASE ENCONTRAM-SE QUATRO CONES COM ACABAMENTO EM POLÍMERO METALIZADO DOURADO, SOBRE OS QUAIS ESTÃO FIXADAS QUATRO TAÇAS COM TAMPAS, TAMBÉM EM POLÍMERO DOURADO. A ESTRUTURA VERTICAL É COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS DE CANOS NA COR VERMELHA FOSCA, INTERCALADAS POR OITO ANÉIS E OITO TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO DOURADO, GARANTINDO ROBUSTEZ E SIMETRIA AO TROFÉU. O TOPO É FORMADO POR UMA TAÇA CENTRAL EM POLÍMERO, COM ACABAMENTO EM VERMELHO FOSCO (PARTE CENTRAL) E DOURADO (PARTE INFERIOR), COM LARGURA APROXIMADA DE 14 CM A PARTIR DAS ALÇAS. A TAÇA POSSUI TAMPA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. O TROFÉU INCLUI ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA METÁLICA PARA GRAVAÇÃO PERSONALIZADA. DEVE SER ENTREGUE COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTENDO LOGOMARCA OFICIAL, CATEGORIA E COLOCAÇÃO DO EVENTO			

68	20,000	UN	TROFÉU ESPORTIVO PERSONALIZADO COM 80 CM DE ALTURA, IDEAL PARA PREMIAÇÕES DE DESTAQUE. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO METALIZADO NAS CORES DOURADA E VERMELHA FOSCA, COM ACABAMENTO RESISTENTE E DE ALTO BRILHO. POSSUI BASE INFERIOR EM MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA, COM APROXIMADAMENTE 21,5 CM DE LARGURA, CONTENDO QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METÁLICAS DOURADAS DISTRIBUÍDAS EM SEUS CANTOS. NO CENTRO DA BASE, HÁ UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO, CONTENDO ESTATUETA METÁLICA FIXA DO TIPO "HONRA AO MÉRITO" (DEUSA DA VITÓRIA), TAMBÉM NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DA BASE, ENCONTRAM-SE QUATRO CONES DECORATIVOS COM ACABAMENTO DOURADO, SOBRE OS QUAIS ESTÃO FIXADAS QUATRO TAÇAS COM TAMPAS, TAMBÉM EM POLÍMERO METALIZADO DOURADO. A ESTRUTURA ASCENDENTE DO TROFÉU É COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS VERTICAIS EM CANOS COM PINTURA VERMELHA FOSCA, INTERCALADAS POR OITO TAMPAS E OITO ANÉIS METÁLICOS DOURADOS, CONFERINDO IMPONÊNCIA E SIMETRIA AO ITEM. O TOPO É FINALIZADO COM UMA TAÇA CENTRAL DECORATIVA EM POLÍMERO, COM ACABAMENTO NA COR VERMELHA FOSCA (PARTE CENTRAL) E DOURADA (PARTE INFERIOR), COM ALÇAS E TAMPA TAMBÉM EM POLÍMERO METALIZADO E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 14 CM A PARTIR DAS ALÇAS. O TROFÉU DEVERÁ SER ENTREGUE PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE E CATEGORIA DO EVENTO, CONTENDO LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COLOCAÇÃO (EX: CAMPEÃO, VICE-CAMPEÃO) E DEMAIS INFORMAÇÕES INDICADAS PELO CONTRATANTE			
69	10,000	UN	TROFÉU, MATERIAL:POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE:POLIPROPILENO, ALTURA:39 CM, COR:PRATEADA, FORMATO:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS			
70	20,000	UN	TROFÉU, MATERIAL:MDF, PERSONALIZADO COM ALTURA:45 CM, FINALIDADE: PREMIAÇÃO ESPORTIVAS SEGUNDO LUGAR			
71	20,000	UN	TROFÉU, MATERIAL: MDF, PERSONALIZADO COM ALTURA:40 CM, FINALIDADE: PREMIAÇÃO ESPORTIVAS TERCEIRO LUGAR			
72	20,000	UN	TROFÉU, MATERIAL:MDF, PERSO - TROFÉU, MATERIAL:MDF, PERSONALIZADO COM ALTURA:50 CM, FINALIDADE: PREMIAÇÃO ESPORTIVAS PRIMEIRO LUGAR			
73	25,000	UN	TROFÉU TIPO TAÇA COM NO MÍNIMO 50CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PVC, COM BASE DE NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA E TUBO DE NO MÍNIMO 15CM, NA COR DOURADA, COM NO MÍNIMO 44 CM DE CIRCUNFERÊNCIA A PARTIR DAS ALÇAS.			
74	25,000	UN	TROFÉU TIPO TAÇA COM NO MÍNIMO 60CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PVC, COM BASE DE NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA E TUBO DE NO MÍNIMO 15CM, NA COR DOURADA, COM NO MÍNIMO 44 CM DE CIRCUNFERÊNCIA A PARTIR DAS ALÇAS.			
75	25,000	UN	TROFÉU TIPO TAÇA COM NO MÍNIMO 70CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PVC, COM BASE DE NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA E TUBO DE NO MÍNIMO 15CM, NA COR DOURADA, COM NO MÍNIMO 44 CM DE CIRCUNFERÊNCIA A PARTIR DAS ALÇAS			
76	10,000	UN	TÚNEL DE COORDENAÇÃO - ESTRUTURA ARTICULADA, NYLON COM ARMAÇÃO DE AÇO			

			DOBRÁVEL, COMPRIMENTO 1,5 METROS, COLORIDO.			
77	10,000	JOGO	UNIFORME PROFISSIONAL COMPONENTES: - CAMISAS:20 MANGA/CURTA E 2 MANGA/LONGA; CALÇÃO: 22, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: DIVERSAS, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/ NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO			

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão nº 31/2025**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto

Local e Data:

Assinatura do Responsável

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: Declaramos, para os devidos fins que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do edital e seus anexos.

2. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOA DEFICIENTE/REABILITADO DA PREVIDÊNCIA: Declaramos, para os fins, que a empresa atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO: Declaramos, para os fins, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: Declaramos para os devidos fins, que a empresa não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 31/2025, da empresa não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR: Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Nome e Assinatura Rep. Legal da empresa

ANEXO - III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Esportivos para atender as demandas das Secretarias de Educação e Esporte do município.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A empresa: _____ Inscrita no CNPJ/MF nº _____ com sede na Rua/Av _____ nº _____ na cidade de _____ / _____ representada pelo Sr. (a) _____ credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/____ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de assinar documentos, formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Local e Data:

NOME: _____

R.G: _____ SSP/____

CARGO: _____

Nome e Assinatura do Sócio/Proprietário

Obs. O instrumento de procuração substitui este anexo.

ANEXO - IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ /2025

PROCESSO Nº 142/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participantes as Secretarias Municipal de, representada pelo **Sr.....**, brasileiro, solteiro/casado, Secretário Municipal de, residente e domiciliado a Rua..... nº, Bairro....., na cidade de - MS, portador do RG n..... SSP/....., CPF n....., doravante denominadas **PARTICIPANTES**; e a(as) empresa(s), pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº(...) com sede (...), neste ato representada pelo(a) sócio(a) (....), portador do RG nº (...), inscrito no CPF sob o nº (...), doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o **Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Esportivos para atender as demandas das Secretarias de Educação e Esporte do município.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 31/2025 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 31/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 31/2025, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os materiais, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelos Fornecedores são os seguintes:

Empresa:					
Item	Especificação	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL R\$					

Empresa:					
Item	Especificação	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL R\$					

§1º. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

O Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$.....(.....).

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos materiais, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de

cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de....., o Sr. (a)nomeado (a) pela Portaria nº/202.....

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços nos termos do § 4º do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da administração.

Na hipótese da prorrogação da vigência da Ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o período prorrogado.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL 31/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que observadas, cumulativamente, as condições previstas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

- a) Apresentação de justificativa técnica de vantajosidade, inclusive para atender a necessidades urgentes ou assegurar a continuidade de serviços essenciais;
- b) Demonstração da compatibilidade dos preços registrados com o valor de mercado vigente à época da solicitação de adesão;
- c) Aceitação prévia e expressa do órgão gerenciador e do fornecedor responsável pelo fornecimento dos bens ou prestação dos serviços;
- d) Comprovação da disponibilidade de saldo e vigência da Ata de Registro de Preços.

O quantitativo máximo a ser contratado por cada órgão ou entidade não participante ficará limitado a 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados para o órgão gerenciador e participantes originais.

O somatório das adesões à presente Ata não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item originalmente registrado.

Os contratos decorrentes das adesões serão firmados diretamente entre o órgão ou entidade aderente e o fornecedor, não cabendo ao órgão gerenciador qualquer responsabilidade adicional quanto à execução contratual, fiscalização, pagamento ou eventuais inadimplementos.

O órgão ou entidade interessada em aderir deverá encaminhar formalmente ao órgão gerenciador:

- I - Ofício de solicitação contendo a justificativa técnica de vantajosidade;
- II - Pesquisa de preços que comprove a compatibilidade dos valores registrados com o mercado;
- III - Indicação do quantitativo pretendido, observados os limites definidos nesta cláusula.

Recebida a solicitação, o órgão gerenciador avaliará o pedido e, havendo disponibilidade de saldo e interesse do fornecedor, emitirá autorização formal de adesão, devendo tal manifestação constar nos autos do processo administrativo.

Caberá ao órgão aderente assumir integral responsabilidade pela execução contratual, acompanhamento, fiscalização e adimplemento das obrigações assumidas, nos termos do contrato celebrado com o fornecedor.

A autorização para adesão não gera direito adquirido e poderá ser revogada a qualquer tempo pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, especialmente em caso de risco à manutenção do fornecimento aos participantes originais da Ata.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, / / de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa

Empresa

ANEXO - V



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

MINUTA DO CONTRATO Nº /2025.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS, PARA ATENDER
AS DEMANDAS DA SEC.
MUNICIPAL DE

CONTRATANTES: "O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001 - 41, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, Secretário Municipal de _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, neste Município, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), na Rua _____, na cidade de _____ de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 142/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial Nº 31/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Secretarias Municipal de.....**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, conforme item, especificação, quantia, unidade e valores abaixo:

Item	Especificação	Marca/Fabric.	Quant.	Unid.	V. Unit.	Valor Total

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação e seus anexos;

1.2.3. A Proposta da Contratada;

1.2.4. Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de(.....) meses/dias, contados a partir do dia.....2025, até o dia2026.

3.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão 31/2025.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo - VI do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor**).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e anexos do edital;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dez dias.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e nos anexos do edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Entregar o objeto acompanhado da Autorização de Fornecimento, Documentos Fiscal e Trabalhista e Nota Fiscal.
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos fornecimentos ou dos materiais empregados;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1.1. Baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa a execução total do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 0800100000 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Projeto de Atividade - 2049, 2051 e 2106, Fonte 1500. 1500100001 - Departamento de Educação, Projeto de Atividade 2100, 2036, 2038, Fonte 1500 e 1550. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a

terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público o Sr. (a).....nomeado pela Portaria nº.....

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Deodápolis - MS, _____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de.....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF

ANEXO - VI

TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 6, XXIII da Lei 14.133/2021.

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO - Lei Federal n. 14.133/21; art. 6; XXIII; a:

1.1. Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	40,000	UN	APITO 40 CLÁSSICO COM CORDÃO DESCRIÇÃO: APITO MODELO 40 CLÁSSICO, TIPO PANTEADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CORDÃO PARA USO NO PESCOÇO. SEM ESPERA INTERNA, O QUE EVITA A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO CONTÍNUO. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL EM ARBITRAGEM, SEGURANÇA, TREINAMENTOS OU ATIVIDADES ESPORTIVAS EM GERAL. DESIGN ANATÔMICO, LEVE E COM EXCELENTE PROPAGAÇÃO SONORA, MESMO EM AMBIENTES ABERTOS E RUIDOSOS.	21,6600	866,40
2	8,000	UN	APITO - APITO PLÁSTICO COM CORDÃO DE SEGURANÇA. SOM AUDÍVEL PARA USO EM ATIVIDADES ESCOLARES.	10,6300	85,04
3	100,000	UN	BAMBOLÊS - AROS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TAMANHOS 50 CM (INFANTIL) E 60 CM (FUNDAMENTAL), CORES VARIADAS.	8,4100	841,00
4	20,000	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 10 - BOLA EMBORRACHADA, TAMANHO Nº 10, TEXTURA RUGOSA, CORES VARIADAS. INDICADA PARA BRINCADEIRAS MOTORAS E JOGOS ADAPTADOS.	14,7500	295,00
5	10,000	UN	BOLA DE FUTSAL SUB-7 - BOLA TAMANHO REDUZIDO, PESO LEVE (~290G), REVESTIDA EM PU OU PVC, INDICADA PARA JOGOS DE FUTSAL DE CRIANÇAS ATÉ 7 ANOS.	92,6000	926,00
6	10,000	UN	BOLA DE HANDEBOL MIRIM - BOLA COM TAMANHO E PESO REDUZIDO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO MACIO, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS. USO ESCOLAR.	73,8300	738,30
7	40,000	UN	BOLA DE INICIAÇÃO (EQUIV. STADIUM Nº 8) - BOLA TAMANHO Nº 8, PESO LEVE (~200G), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, CORES SORTIDAS. IDEAL PARA ARREMESSO, RECEPÇÃO E COORDENAÇÃO COM CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS.	17,7300	709,20
8	10,000	UN	BOLA DE MINI BASQUETE - BOLA TAMANHO REDUZIDO (EQUIVALENTE À CATEGORIA MINI BASQUETE), CONFECCIONADA EM MATERIAL EMBORRACHADO MACIO, TEXTURA ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS, EM ATIVIDADES DE INICIAÇÃO AO BASQUETE.	62,1700	621,70
9	5,000	PCTE	BOLA DE TÊNIS DE MESA (PING-PONG) – OFICIAL BOLA DE TÊNIS DE MESA (PING-PONG) OFICIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA (ITTF). INDICADA PARA JOGOS E TREINAMENTOS, COM ALTA DURABILIDADE E DESEMPENHO ADEQUADO PARA USO RECREATIVO OU ESPORTIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • DIÂMETRO: 40 MM • PESO: 2,74 G • MATERIAL: CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR • COR: BRANCA OU LARANJA FOSCA • SUPERFÍCIE: FOSCA, SEM BRILHO • TIPO: OFICIAL, PARA PRÁTICA ESPORTIVA E RECREATIVA • EMBALAGEM: COM 100 (CEM) UNIDADES POR CAIXA (OU CONFORME SOLICITADO) • MARCA DE REFERÊNCIA: DHS, BUTTERFLY, VOLLO, OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA UNIDADE: PACOTE COM 100 UNIDADES.	162,6700	813,35
10	30,000	UN	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO, OFICIAL, SEM COSTURA, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA, APROVADA PELA FIVB E/ OU FEDERAÇÃO ESTADUAL DA MODALIDADE PESO 260 A 280 GRAMAS, DIÂMETRO 65 A 67 CM PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA,	67,6700	2.030,10

			O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA APROVADA PELA FEDERAÇÃO.		
11	10,000	UN	BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL - BOLA LEVE, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO OU PU, APROPRIADA PARA CATEGORIA INFANTIL (EQUIVALENTE AO MODELO 2.5), COM TOQUE SUAVE E BOM CONTROLE. USO ESCOLAR.	71,0000	710,00
12	30,000	UN	BOLA OFICIAL DE BASQUETE PARA EVENTOS – CATEGORIA MASCULINA - BOLA DE BASQUETE OFICIAL 7,8 PRÓ, PESO: 580-620G. CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM, GOMOS: 8 LAMINADO. MICRIFIBRA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA CÂMARA; 6D SISTEMA DE FORRO; ERMOFIXO CAMADA INTERNA; PROCESSO EXTRAT; ARACNUN MIOLO; CÁPSULA SIS. APROVADA PELA NBB E FIBA. TAMANHO 7	171,3400	5.140,20
13	30,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PARA EVENTOS – CATEGORIA ADULTO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO OFICIAL SISTEMA TERMOTEC COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% TIPO S11PRÓ-MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 68-70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESANDO 420 A 445G. CÂMARA AIRBILITY/BUTIL, OFICIALIZADA PELA FFMS, CBF E APROVADA PELA FIFA. DEVERA CONTER SELO MONOCROMÁTICO DA FIFA.	81,8300	2.454,90
14	30,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PARA OS PROJETOS ESPORTIVOS – CATEGORIA ADULTO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRÓ OFICIAL PROFISSIONAL CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM CÂMARA 6D, PESO 420 A 450 GR, TERMOTEC CAMADA INTERNA NEOTEC, 14 GOMOS E MIOLO CÁPSULA SIS. APROVADA PELA FFMS, CBF E FIFA.	84,3300	2.529,90
15	40,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB-09), TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI 8 GOMOS E LAMINADO DE PU, COM 50 CM A 53 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 200-280 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO	87,9200	3.516,80
16	30,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB-11), TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI 8 GOMOS E LAMINADO DE PU, COM 50 CM A 55 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 300-350 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO	91,9700	2.759,10
17	30,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB-13), TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI 8 GOMOS E LAMINADO DE PU, COM 55 CM A 59 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 350-380 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO	97,8600	2.935,80
18	30,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TECNOLOGIA TERMOTEC PU ULTRA 100%, POSSUI 08 GOMOS, COM 61 CM A 64 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 410-440 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.	82,4300	2.472,90
19	3,000	UN	BOLSA TIPO SACOLA IDEAL PARA CARREGAR FARDAMENTOS, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, COM DUAS ALÇAS DE MÃO, COM NO MÍNIMO 65CM DE ALTURA E NO MÍNIMO 50CM DE LARGURA.	105,9700	317,91
20	20,000	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLA, COM MANGUEIRA EMBUTIDA E DUAS AGULHAS REMOVÍVEIS, COMPOSIÇÃO TUBO POLICARBONATO HASTE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO T HANDLE POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.	22,0500	441,00
21	5,000	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - BOMBA MANUAL COM BICO ADAPTADOR, ESTRUTURA PLÁSTICA OU METÁLICA. IDEAL PARA BOLAS DE BORRACHA, EVA OU PVC.	29,0000	145,00
22	10,000	UN	BRAÇADEIRA ELÁSTICA (CAPITÃO) 47% POLIAMIDA, 36% POLIÉSTER, 17% ELASTODIENO, COLORIDA. ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA ELÁSTICA (CAPITÃO) 47% POLIAMIDA, 36% POLIÉSTER, 17% ELASTODIENO, COLORIDA	16,4300	164,30
23	3,000	UN	CALIBRADOR MEDIDOR DE PRESSÃO, SENDO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLAS. MEDE A PRESSÃO	38,2700	114,81

			SOZINHO OU ACOPLADO À BOMBA.COM 2 AGULHAS, COMPARTIMENTO PARA GUARDAR AS AGULHAS SE CONECTA EM TODOS OS TIPOS DE BOMBA.		
24	2,000	UN	CARRINHO MARCADOR DE CAMPO DE FUTEBOL, COM BANDEIJA QUE COMPORTE NO MINIMO 18 LITROS DE CAL E COM 3 ROLOS EM ALUMINIO ASSENTADOS EM ROLAMENTOS QUE FACILITAM A ROLAGEM, NA LARGURA DE 10CM CADA ROLO, FABRICADO EM AÇO, COM PINTURA PLASTIFICADA RESISTENTE, COM PNEUS COM CAMARA E ROLAMENTO	2.242,1800	4.484,36
25	10,000	UN	PAR DE CESTA (ARO) PARA BASQUETEBOL, COM MOLAS REFORÇADAS, FEITA EM AÇO MACIÇO, COM CHAPAS LATERAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DE PESO NA HORA DAS ENTERRADAS, E QUE SUPORTE NO MÍNIMO 250 QUILOS COMPROVADAMENTE. COM REDE CHUÃ EM FIOS DE SEDA, COM NO MÍNIMO 8MM DE GROSSURA E 12 PRESILHAS PLÁSTICAS.	358,8800	3.588,80
26	50,000	PAR	CHUTEIRA DE CAMPO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEDAL: 60% - SINTETICO 40% - COURO FORRO: 100% - POLIESTER PALMILHA: 90% - EVA 10% - POLIESTER SOLA: 100% - TPU E CORES DIVERSAS. TAMANHOS DO 35 AO 40.	107,2400	5.362,00
27	30,000	UN	COLCHONETES - ESPUMA D28 REVESTIDA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (COURVIN), TAMANHO 100X50X5 CM, BASE ANTIDERRAPANTE.	102,7100	3.081,30
28	60,000	UN	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO - NYLON RESISTENTE, CORES VARIADAS (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO), TAMANHOS P E M INFANTIL, COM ELÁSTICOS LATERAIS.	21,8300	1.309,80
29	200,000	UN	COLETE PARA TREINO CONFECCIONADO EM TECIDO DRY-FIT, EM TRANSFER SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS VARIADOS. OBS: OS COLETES DEVERÃO SER PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA, A COR SERÁ DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL.	22,8300	4.566,00
30	30,000	UN	CONE 20 CM DE MARCAÇÃO FLEXÍVEL TREINAMENTO É CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL / COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO / DIMENSÕES MÍNIMA: 20 X 13 CM C UN 170,0000 ESPECIFICAÇÃO: CONE 20 CM DE MARCAÇÃO FLEXÍVEL TREINAMENTO É CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL / COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO / DIMENSÕES MÍNIMA: 20 X 13 CM	8,1000	243,00
31	90,000	UN	CONES ESPORTIVOS DE AGILIDADE - CONES PLÁSTICOS COM ALTURA ENTRE 23 A 30 CM, BASE LARGA, CORES SORTIDAS. IDEAL PARA CIRCUITOS, AGILIDADE E MARCAÇÕES.	11,4400	1.029,60
32	4,000	UN	CORDA DE 5 METROS - CORDA DE SISAL, ALGODÃO OU POLIPROPILENO, COMPRIMENTO DE 5 METROS, ESPESSURA MÉDIA. PARA TRAÇÃO, EQUILÍBRIO E JOGOS COLETIVOS	33,6000	134,40
33	40,000	UN	CORDA DE PULAR - CORDA DE NYLON COM EMPUNHADURA PLÁSTICA ANATÔMICA, TAMANHO INFANTIL (~2,2M), REFORÇADA.	14,9700	598,80
34	40,000	UN	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL - CORDA DE NYLON COM EMPUNHADURA PLÁSTICA, COMPRIMENTO ADEQUADO PARA CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS. REFORÇADA PARA USO ESCOLAR.	14,7900	591,60
35	9,000	UN	CRONÔMETRO DIGITAL - TELA LCD, FUNÇÕES START/STOP/RESET, PRECISÃO DE 1/100 SEG, CORDÃO DE SEGURANÇA, BATERIA INCLUÍDA.	64,8600	583,74
36	10,000	UN	DISCO DE EQUILÍBRIO - DISCO INFLÁVEL EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 30 CM DE DIÂMETRO, COM PINOS MASSAGEADORES, USO MOTOR E SENSORIAL.	107,5000	1.075,00
37	60,000	UN	DISCO DE TREINADOR (CHAPÉU CHINÊS) / DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 CM / MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL / CORES: VERDE / AZUL / AMARELO / VERMELHO	5,9900	359,40
38	8,000	UN	ELÁSTICO TUBULAR, REFORÇADO, PARA JOGOS DE PULAR CORDA COLETIVA. COMPRIMENTO DE 2 A 3 METROS CADA.	20,3700	162,96
39	10,000	ROLO	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: ROLO COM 100 M, LARGURA:6 CM, APLICAÇÃO:QUADRA SOCIETY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSA E 6 SUPORTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO	190,3300	1.903,30

40	10,000	UN	JOGO DE CARTÃO ESPORTIVO PVC- AMARELO E VERMELHO PARA ÁRBITRO	21,3700	213,70
41	30,000	UN	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO EM PAPEL CARTÃO OU MADEIRA, COM PEÇAS PLÁSTICAS OU EM MADEIRA. USO LÚDICO E PEDAGÓGICO, ESTIMULA RACIOCÍNIO LÓGICO.	27,2600	817,80
42	30,000	UN	JOGO DE DOMINÓ - PEÇAS EM PLÁSTICO OU MADEIRA, TAMANHO INFANTIL, RESISTENTE. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO E CONTAGEM.	24,7800	743,40
43	50,000	UN	KIMONO TRANÇADO ADULTO JIU JITSU: CASACO 100% ALGODÃO 420 G/M, 100% PRÉ- ENCOLHIDO, COSTURAS ALTAMENTE RESISTENTE E PERSONALIZADA, CALÇA DE SARJA DE ALGODÃO, REFORÇO NOS JOELHOS EM DIAGONAL, ACOMPANHA DESIGN DA PEÇA, DENTRO DE TODOS OS PADRÕES DE COMPETIÇÃO CBJJ E IBJJF. TAMANHOS: A0, A1, A2, A3, A4, A5	339,8300	16.991,50
44	50,000	UN	KIMONO TRANÇADO INFANTIL JIU- JITSU: PRODUZIDO EM TECIDO TRANÇADO LEVE E RESISTENTE, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS. TAMANHOS: M0, M1, M2, M3, M4	220,0900	11.004,50
45	20,000	UN	KIT CONES FURADOS 24 CM COM 8 PEÇAS PARA AGILIDADE + 4 ESTACAS PARA CONES FURADOS	100,0000	2.000,00
46	1,000	UN	MACA DOBRÁVEL PARA CAMPO DE FUTEBOL MACA DOBRÁVEL PARA USO EM CAMPO DE FUTEBOL, IDEAL PARA REMOÇÃO RÁPIDA E SEGURA DE ATLETAS LESIONADOS. FABRICADA EM TECIDO OXFORD DUPLO COM TIRAS DE SEGURANÇA NO PEITO E PERNAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE. À PROVA D'ÁGUA E FOGO, COM FIVELAS DE SEGURANÇA E FÁCIL MANUSEIO. DIMENSÕES EXPANDIDA: 208 X 55 X 13 CM; DOBRADA: 104 X 17 X 9 CM. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE PARA ARMAZENAMENTO E MOBILIDADE. - MACA DOBRÁVEL PARA CAMPO DE FUTEBOL MACA DOBRÁVEL PARA USO EM CAMPO DE FUTEBOL, IDEAL PARA REMOÇÃO RÁPIDA E SEGURA DE ATLETAS LESIONADOS. FABRICADA EM TECIDO OXFORD DUPLO COM TIRAS DE SEGURANÇA NO PEITO E PERNAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE. À PROVA D'ÁGUA E FOGO, COM FIVELAS DE SEGURANÇA E FÁCIL MANUSEIO. DIMENSÕES EXPANDIDA: 208 X 55 X 13 CM; DOBRADA: 104 X 17 X 9 CM. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE PARA ARMAZENAMENTO E MOBILIDADE.	755,7300	755,73
47	2,000	UN	MARCADOR DE PONTOS MANUAL - MARCADOR DE PONTOS MANUAL. UTILIZADO EM VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO TÊNIS DE MESA, VÔLEI, FUTSAL ETC. POSSUI ESTRUTURA COM CAPAS PLASTIFICADAS, SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC E MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS E 30 PONTOS ALTURA DE NO MÍNIMO 16CM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 38CM. PLACAR USADO PARA MARCAR PONTOS E RODADAS. RESISTENTE E DURÁVEL. - IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE JOGOS.	168,5400	337,08
48	1.500,000	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ALTO RELEVO COLORIDO, EM METAL NA OPÇÃO DE CORES OURO, PRATA E BRONZE, DE NO MÍNIMO 7CM X 7CM DE DIAMETRO, COM A FITA OU CORDAO EM CETIM PERSONALIZADO, DE NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA, IDEAL PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, COM A ARTE JÁ INCLUSA.	12,2500	18.375,00
49	2.000,000	UN	MEDALHAS SEXTAVADA - CONFECCIONADAS COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS DOURADOS, PRATEADOS E BRONZEADOS, COM NO MÍNIMO 5CM DE DIAMETRO E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2 MM, COM FITA NO TAMANHO DE NO MÍNIMO 60 CM. COM ARTE E ADESIVO JÁ INCLUSO.	8,9000	17.800,00
50	1,000	UN	MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL COM RODÍZIOS – MODELO KLOPF 1008 OU SIMILAR MESA PARA TÊNIS DE MESA/PING PONG, COM MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME PADRÕES OFICIAIS DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), DESTINADA AO USO RECREATIVO E COMPETITIVO. DEVE POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO DE ALTA DURABILIDADE, MOBILIDADE FACILITADA E POSSIBILIDADE DE USO INDIVIDUAL PARA TREINAMENTO (MODO PAREDÃO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	2.062,5000	2.062,50

			DIMENSÕES DA MESA MONTADA: COMPRIMENTO: 2,74 M LARGURA: 1,52 M ALTURA: 0,76 M TAMPO: MATERIAL: MDF ESPESSURA MÍNIMA: 25 MM COR: AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS ACABAMENTO: PRIMER COM SECAGEM UV ESTRUTURA: BORDAS EM PERFIL DE MDF PARA ESTABILIDADE PÉS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI EQUIPADO COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE REGULAGEM DE ALTURA DOS PÉS SISTEMA DE TRAVAS DE SEGURANÇA PARA USO DOBRÁVEL E ARMAZENAMENTO SEGURO DEVE PERMITIR MONTAGEM PARCIAL PARA TREINO INDIVIDUAL ("MODO PAREDÃO") CAPACIDADE DE USO: IDEAL PARA TODAS AS IDADES PESO APROXIMADO: 125 KG USO RECOMENDADO: AMBIENTES INTERNOS E COBERTOS MONTAGEM: DEVE ACOMPANHAR MANUAL COM INSTRUÇÕES DETALHADAS PARA MONTAGEM CORRETA E SEGURA ACESSÓRIOS: NÃO DEVE INCLUIR SUPORTE DE REDE NEM REDE GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.		
51	15,000	UN	MINI TRAVE INFANTIL - ESTRUTURA EM PVC OU AÇO LEVE COM REDE, DESMONTÁVEL, IDEAL PARA JOGOS ADAPTADOS.	106,7700	1.601,55
52	10,000	UN	PAR DE REDE PARA ARO DE BASQUETE, COM FIO NO MÍNIMO DE 8,0MM SEDA (POLIÉSTER), NA COR BRANCO PÉROLA, CONTENDO 12 ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO ARO E NO MÍNIMO COM 40 CM DE ALTURA MONTADA.	54,3800	543,80
53	20,000	UN	PETECA - CORPO DE ESPUMA, PENAS COLORIDAS SINTÉTICAS, IDEAL PARA COORDENAÇÃO E ATIVIDADES RECREATIVAS.	14,9200	298,40
54	100,000	UN	PLACA DE TATAME EM EVA – ESPUMA COMPOSIÇÃO: TEXTURIZADO BORRACHA EM EVA, MEDINDO 1M X 1M, COM 40MM DE ESPESSURA, SISTEMA DE ENCAIXE COM MARCAÇÕES EXATAS, ANTIDERRAPANTE, COMPONENTE ANTIBACTERICIDA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COBERTURA SILICONADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA. PESO MÍNIMO DE 4 KG (CADA PLACA); COR: PRETO	148,5800	14.858,00
55	10,000	UN	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA (PING-PONG) – MODELO TRAINING, INDICADA PARA TREINO, COM OS DOIS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA, SENDO UM LADO NA COR VERMELHA E O OUTRO NA COR PRETA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA (ITTF). CABO CLÁSSICO, QUE PERMITE A EMPUNHADURA TRADICIONAL, COM O INDICADOR SOBRE A BORRACHA, IDEAL PARA JOGADORES INICIANTE E INTERMEDIÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: MADEIRA E BORRACHA CORES: MADEIRA (ESTRUTURA), VERMELHA E PRETA (BORRACHAS) TIPO DE JOGADOR: INTERMEDIÁRIO CLASSIFICAÇÃO DA RAQUETE: ** (DUAS ESTRELAS) DIMENSÕES APROXIMADAS: 7 CM (LARGURA DO CABO) X 15 CM (LARGURA DA RAQUETE) X 25,5 CM (COMPRIMENTO TOTAL) INDICAÇÃO: USO PARA TREINO MARCA DE REFERÊNCIA: VOLLO OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA	24,1100	241,10
56	10,000	PAR	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL MODELO OFICIAL CONFECCIONADA NO FIO 4 MM CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), NA MALHA 14X14 EM CORDAS TRANÇADAS ENTRE NÓS, MEDIDAS DE 5,00 DE LARGURA POR 2,30 DE ALTURA, LATERAL SUPERIOR E INFERIOR DE 1,00 METROS, COM MATERIAL VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA	298,0000	2.980,00
57	5,000	PAR	REDE DE FUTSAL - CONFECCIONADA EM NYLON TRANÇADO RESISTENTE, MALHA 10X10 CM, COR BRANCA, COMPATÍVEL COM TRAVE OFICIAL 3M X 2M.	306,3000	1.531,50

58	10,000	UN	REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FIO DE NO MÍNIMO 3,00MM EM NYLON AZUL, TORCIDO, MALHAS DE NO MÁXIMO 12 CM. REDE PARA COBERTURA DOS CAMPOS SINTÉTICOS. SENDO UMA REDE DE 38 METROS DE COMPRIMENTO X 25 METROS DE LARGURA.	7,4700	74,70
59	1.500,000	M²	REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FIO DE NO MÍNIMO 3,00MM EM SEDA AZUL, TORCIDO, MALHAS DE NO MÁXIMO 12 CM, ARGOLAS METÁLICAS FIXADAS EM TODAS AS PEÇAS NA PARTE SUPERIOR A CADA 04 (QUATRO) MALHAS. REDE PARA LATERAIS E FUNDOS DA QUADRA DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS.	6,0400	9.060,00
60	10,000	PAR	REDE FUTEBOL SUIÇO FIO 4 MM, MALHA 12CM MATERIAL: SEDA COM DIMENSÕES DE NO MINIMO 5,20 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA.	281,0000	2.810,00
61	15,000	PAR	REDE FUTSAL, FIO 4 MM MALHA 12CM, MATERIAL: SEDA COM DIMENSÕES DE NO MINIMO 3,20 METROS DE LARGURA X 2,20 METROS DE ALTURA.	204,0200	3.060,30
62	10,000	UN	REDE OFICIAL DE VÔLEI COM FAIXAS IMPERMEÁVEIS, FIO 2MM, MALHA 10X10. MEDIDAS 9,5M X 1,00M REDE E FAIXA COM PROTEÇÃO UV - PROTEGE CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES, EVITA O APODRECIMENTO DOS FIOS, ACOMPANHA CORDA PARA AMARRAÇÃO, POLIPROPILENO 4MM. COM 4 FAIXAS, NA PARTE SUPERIOR, INFERIOR E NAS DUAS LATERAIS.	154,0000	1.540,00
63	10,000	UN	TABELA DE BASQUETE EM ACRILICO COM ALTA RESISTENCIA A UV, DE 10MM DE ESPESSURA 1,80 CM DE LARGURA X 1,20 CM DE ALTURA, COM ARO FLEXIVEL COM 3 MOLAS DE TAMANHO OFICIAL, E REDE MODELO CHUÁ DE FIO DE SEDA DE NOMINIMO 6MM, TABELA DE BASQUETE ENVOLVIDA EM REQUADRO METÁLICO COM ISOLAMENTO ANTI CHOQUE E PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA	4.204,0000	42.040,00
64	10,000	UN	TAPETE DE LETRAS E NÚMEROS - EVA COLORIDO, PEÇAS ENCAIXÁVEIS, 26 LETRAS + 10 NÚMEROS, ESPESSURA MÍNIMA 10 MM.	156,0200	1.560,20
65	60,000	UN	TATAME EVA - PLACAS DE EVA 50X50 CM, ESPESSURA MÍNIMA 1 CM, ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA, CORES SORTIDAS.	22,0700	1.324,20
66	20,000	UN	TROFÉU ESPORTIVO PERSONALIZADO COM 1,20 METROS DE ALTURA, DESENVOLVIDO CONFORME PROJETO GRÁFICO EXCLUSIVO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF OU MATERIAL MISTO (MDF, ACRÍLICO, METAL E/OU VIDRO), COM ACABAMENTO LIXADO E PINTURA NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. BASE INFERIOR COM FORMATO QUADRADO, REDONDO OU RETANGULAR, A DEPENDER DO PROJETO, CONTENDO ACESSÓRIO DE ESPELHO DECORATIVO E DETALHES EM METAL OU AÇO ESCOVADO. A COMPOSIÇÃO INCLUI CANOS NIQUELADOS COM ACABAMENTO SUPERIOR EM VIDRO INCOLOR, RECORTADO EM FORMATO ESPECIAL E ARTÍSTICO, PROPORCIONANDO UM VISUAL SOFISTICADO E IMPONENTE. O CORPO DO TROFÉU APRESENTA ALÇAS DECORATIVAS EM FORMATO DA DEUSA DA VITÓRIA, OU OUTRO SÍMBOLO CORRESPONDENTE À MODALIDADE ESPORTIVA PREMIADA, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. O TROFÉU CONTERÁ AINDA COM ELEMENTOS VISUAIS PERSONALIZADOS, INCLUINDO LOGOMARCA INSTITUCIONAL, COLOCAÇÃO (EX: CAMPEÃO, VICE-CAMPEÃO), MODALIDADE E CATEGORIA, APLICADOS POR MEIO DE ADESIVO TIPO PRINT COLOR VINIL FIXADO NO CORPO DA PEÇA. A PERSONALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA, E DEVERÁ SEGUIR FIELMENTE AS ORIENTAÇÕES REPASSADAS PELO ÓRGÃO CONTRATANTE, RESPEITANDO A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO ESPORTIVO	385,1600	7.703,20
67	20,000	UN	TROFÉU ESPORTIVO PERSONALIZADO COM 60 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM POLÍMERO METALIZADO NAS CORES DOURADA E VERMELHA FOSCA, COM BASE INFERIOR OCTOGONAL DE MADEIRA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,5 CM DE LARGURA. A BASE É DECORADA COM QUATRO ESTATUETAS METÁLICAS FIXAS EM FORMATO DE ÁGUIA, NA COR DOURADA. NA PARTE CENTRAL DA BASE, HÁ UM SUPORTE COM FRISO	616,5200	12.330,40

			EM POLÍMERO, CONTENDO UMA ESTATUETA METÁLICA FIXA DO TIPO "HONRA AO MÉRITO" (DEUSA DA VITÓRIA), COM ACABAMENTO DOURADO. NAS LATERAIS DA BASE ENCONTRAM-SE QUATRO CONES COM ACABAMENTO EM POLÍMERO METALIZADO DOURADO, SOBRE OS QUAIS ESTÃO FIXADAS QUATRO TAÇAS COM TAMPAS, TAMBÉM EM POLÍMERO DOURADO. A ESTRUTURA VERTICAL É COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS DE CANOS NA COR VERMELHA FOSCA, INTERCALADAS POR OITO ANÉIS E OITO TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO DOURADO, GARANTINDO ROBUSTEZ E SIMETRIA AO TROFÉU. O TOPO É FORMADO POR UMA TAÇA CENTRAL EM POLÍMERO, COM ACABAMENTO EM VERMELHO FOSCO (PARTE CENTRAL) E DOURADO (PARTE INFERIOR), COM LARGURA APROXIMADA DE 14 CM A PARTIR DAS ALÇAS. A TAÇA POSSUI TAMPA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. O TROFÉU INCLUI ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA METÁLICA PARA GRAVAÇÃO PERSONALIZADA. DEVE SER ENTREGUE COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTENDO LOGOMARCA OFICIAL, CATEGORIA E COLOCAÇÃO DO EVENTO		
68	20,000	UN	TROFÉU ESPORTIVO PERSONALIZADO COM 80 CM DE ALTURA, IDEAL PARA PREMIAÇÕES DE DESTAQUE. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO METALIZADO NAS CORES DOURADA E VERMELHA FOSCA, COM ACABAMENTO RESISTENTE E DE ALTO BRILHO. POSSUI BASE INFERIOR EM MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA, COM APROXIMADAMENTE 21,5 CM DE LARGURA, CONTENDO QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METÁLICAS DOURADAS DISTRIBUÍDAS EM SEUS CANTOS. NO CENTRO DA BASE, HÁ UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO, CONTENDO ESTATUETA METÁLICA FIXA DO TIPO "HONRA AO MÉRITO" (DEUSA DA VITÓRIA), TAMBÉM NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DA BASE, ENCONTRAM-SE QUATRO CONES DECORATIVOS COM ACABAMENTO DOURADO, SOBRE OS QUAIS ESTÃO FIXADAS QUATRO TAÇAS COM TAMPAS, TAMBÉM EM POLÍMERO METALIZADO DOURADO. A ESTRUTURA ASCENDENTE DO TROFÉU É COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS VERTICAIS EM CANOS COM PINTURA VERMELHA FOSCA, INTERCALADAS POR OITO TAMPAS E OITO ANÉIS METÁLICOS DOURADOS, CONFERINDO IMPONÊNCIA E SIMETRIA AO ITEM. O TOPO É FINALIZADO COM UMA TAÇA CENTRAL DECORATIVA EM POLÍMERO, COM ACABAMENTO NA COR VERMELHA FOSCA (PARTE CENTRAL) E DOURADA (PARTE INFERIOR), COM ALÇAS E TAMPA TAMBÉM EM POLÍMERO METALIZADO E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 14 CM A PARTIR DAS ALÇAS. O TROFÉU DEVERÁ SER ENTREGUE PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE E CATEGORIA DO EVENTO, CONTENDO LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COLOCAÇÃO (EX: CAMPEÃO, VICE-CAMPEÃO) E DEMAIS INFORMAÇÕES INDICADAS PELO CONTRATANTE	555,9200	11.118,40
69	10,000	UN	TROFÉU, MATERIAL:POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE:POLIPROPILENO, ALTURA:39 CM, COR:PRATEADA, FORMATO:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	74,6700	746,70
70	20,000	UN	TROFÉU, MATERIAL:MDF, PERSONALIZADO COM ALTURA:45 CM, FINALIDADE: PREMIAÇÃO ESPORTIVAS SEGUNDO LUGAR	93,2500	1.865,00
71	20,000	UN	TROFÉU, MATERIAL:MDF, PERSONALIZADO COM ALTURA:40 CM, FINALIDADE: PREMIAÇÃO ESPORTIVAS TERCEIRO LUGAR	75,2000	1.504,00
72	20,000	UN	TROFÉU, MATERIAL:MDF, PERSONALIZADO COM ALTURA:50 CM, FINALIDADE: PREMIAÇÃO ESPORTIVAS PRIMEIRO LUGAR	102,3300	2.046,60
73	25,000	UN	TROFÉU TIPO TAÇA COM NO MÍNIMO 50CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PVC, COM BASE DE NO MÍNIMO 10CM	122,7800	3.069,50

			DE ALTURA E TUBO DE NO MÍNIMO 15CM, NA COR DOURADA, COM NO MÍNIMO 44 CM DE CIRCUNFERÊNCIA A PARTIR DAS ALÇAS.		
74	25,000	UN	TROFÉU TIPO TAÇA COM NO MÍNIMO 60CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PVC, COM BASE DE NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA E TUBO DE NO MÍNIMO 15CM, NA COR DOURADA, COM NO MÍNIMO 44 CM DE CIRCUNFERÊNCIA A PARTIR DAS ALÇAS.	174,5800	4.364,50
75	25,000	UN	TROFÉU TIPO TAÇA COM NO MÍNIMO 70CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PVC, COM BASE DE NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA E TUBO DE NO MÍNIMO 15CM, NA COR DOURADA, COM NO MÍNIMO 44 CM DE CIRCUNFERÊNCIA A PARTIR DAS ALÇAS	226,6700	5.666,75
76	10,000	UN	TÚNEL DE COORDENAÇÃO - ESTRUTURA ARTICULADA, NYLON COM ARMAÇÃO DE AÇO DOBRÁVEL, COMPRIMENTO 1,5 METROS, COLORIDO.	246,6800	2.466,80
77	10,000	JOGO	UNIFORME PROFISSIONAL COMPONENTES: - CAMISAS:20 MANGA/CURTA E 2 MANGA/LONGA; CALÇÃO: 22, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: DIVERSAS, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/ NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO	1.171,5000	11.715,00

1.2. O CATMAT é **GERAL E GENÉRICO**, devendo ser observadas as descrições conforme este Termo de Referência, ETP e demais documentos.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da Administração.

1.5. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o Período prorrogado.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal n.14.133/21; art. 6; XXIII; b:

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice do processo.

III -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO-Lei Federal 14.133/21;art.6;XXIII; c:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice do processo.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; d:

4.1 Trata-se da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** para atender as necessidades das Secretarias do município de Deodápolis. A contratação será na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.2 A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a adoção da modalidade **Pregão, na forma presencial**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais esportivos diversos**, destinados a atender às atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

4.3 Conforme o art. 28, § 3º, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, o Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a contratação de **bens e serviços comuns**, definidos no art. 6º, inciso XXI, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser **objetivamente definidos** no edital, com base em especificações usuais no mercado.

4.4 Os **materiais esportivos constantes neste processo** - como bolas, redes, coletes, tabelas de basquete, entre outros - são classificados como **bens comuns**, pois possuem especificações padronizadas e amplamente comercializadas, cujas **características podem ser objetivamente descritas no Termo de Referência**, permitindo avaliação e comparação entre as propostas apresentadas.

- 4.5 O objeto deste certame atende integralmente aos critérios legais de “bem comum” nos termos do art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:
- 4.6 Os itens possuem **padrões de desempenho e qualidade usuais no mercado** e amplamente consolidados;
- 4.7 Suas **especificações técnicas permitem ampla comparação objetiva** entre os produtos ofertados;
- 4.8 O critério de julgamento por **menor preço** é plenamente viável e adequado (art. 19, II da Lei nº 14.133/2021).
- 4.9 Ademais, a **Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022**, instituiu o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, com o intuito de uniformizar descrições e facilitar a aquisição de bens comuns. Diversos materiais esportivos encontram-se descritos ou possuem equivalentes padronizados, reforçando seu caráter de bem comum.
- 4.10 A Administração possui **experiência consolidada** na aquisição desses materiais por meio da modalidade pregão, com histórico registrado em processos licitatórios anteriores, tanto próprios quanto de outros entes federativos, acessíveis por meio de plataformas como o **Painel de Preços do Governo Federal**. Tais aquisições reforçam o entendimento de que **a modalidade é adequada, eficiente e segura** para esse tipo de objeto.
- 4.11 **Exemplos de precedentes:**
- 4.12 **Prefeitura de Barbacena/MG – Pregão Presencial nº 021/2023**, aquisição de materiais esportivos diversos, incluindo bolas, redes, apitos e uniformes, com julgamento por menor preço.
- 4.13 **Município de Araguaína/TO – Pregão Eletrônico nº 118/2022**, para aquisição de kits esportivos, com critérios objetivos e especificações padronizadas.
- 4.14 **Prefeitura de Itajaí/SC – Pregão nº 045/2023**, aquisição de materiais para práticas esportivas escolares, com uso de descritivos técnicos usuais e comparação objetiva.
- 4.15 Esses certames ilustram:
- 4.16 O **caráter comum dos materiais esportivos**;
- 4.17 A **viabilidade de especificações objetivas**;
- 4.18 O **uso recorrente da modalidade Pregão**, respaldado pela legislação e boas práticas da Administração Pública.
- 4.19 Diante do exposto, considerando-se as características técnicas dos itens, sua padronização no mercado e a compatibilidade com os critérios legais, **justifica-se plenamente a adoção da modalidade Pregão**, nos termos do art. 28, § 3º, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, como o procedimento mais adequado, eficiente e transparente para a contratação pretendida.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; e:

- 1.1. **CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**
- 1.2. **MATERIAIS DE CONSUMO**
- 1.3. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS**
- 1.4. O prazo de entrega dos itens é **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), nos locais discriminados na SF;
- Caso em que itens de **MATERIAIS ESPORTIVOS** não satisfaçam às especificações exigidas, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; f:

- 6.1. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**
- 6.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome

dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;

6.8. Prestar a Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para o cumprimento do contrato;

6.9. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

6.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma que estarão estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.14. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão os serviços prestados.

6.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.17. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência e Contrato;

6.18. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.19. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.20. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.21. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.22. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.23. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.25. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a execução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.26. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- **Moratória** de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **Compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.27. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.28. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.29. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.30. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.31. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital.

6.32. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

6.33. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.34. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil (indenização suplementar).

6.35. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.36. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

6.37. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.38. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.39. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

VII - CRITÉRIO DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO - Lei Federal 14.133/21; art.6;XXIII; g:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos/serviços com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7.9. Os pagamentos serão efetuados conforme os serviços prestados, mediante o fornecimento ao CONTRATANTE da NOTA FISCAL e os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo Nova Lei de Licitação 14.133/2021 e o relatório de adimplemento de encargos (CND's) e essas deverão conter validade de mínimo sessenta dias. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

7.10. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação;

7.11. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.12. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ordem de Serviço, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais, além de o número de conta bancário para depósito dos pagamentos;

7.13. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária;

7.14. Para os casos de prestação de serviços também será exigido o relatório de adimplemento de encargos, que deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

7.15. DO REAJUSTE

7.16. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.17. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.18. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.19. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.20. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.21. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.22. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.23. O reajuste será realizado por apostilamento

7.24. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.25. O artigo 25 Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, estabelece as condições nas quais os preços registrados podem ser alterados ou atualizados. Visando garantir a flexibilidade necessária para lidar com eventos imprevisíveis ou situações extraordinárias que possam impactar os custos dos bens, obras ou serviços registrados, são eles:

I - Adaptação por Força Maior, Caso Fortuito, Fato do Príncipe ou Fatos Imprevisíveis: As partes contratantes concordam que, em situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou eventos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, a alteração ou atualização dos preços registrados será permitida, em conformidade com a alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

II - Variação de Preços em Razão de Tributos e Encargos Legais: fica estabelecido que a alteração ou atualização dos preços registrados será autorizada em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, conforme previsto no Art. 25, II, do Decreto nº 11.462/23.

III - Incorporação de Cláusula de Reajustamento ou Repactuação: no caso de previsão expressa no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, as partes concordam com a sua aplicação, nos termos do Art. 25, III, do Decreto nº 11.462/23.

7.26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.27. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido à baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; h:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM**

8.2. A escolha do pregão presencial se justifica pela complexidade do objeto, que envolve diversos itens com especificações técnicas distintas, exigindo maior controle e acompanhamento direto da sessão. A presença física dos licitantes facilita esclarecimentos imediatos, garante transparência e agilidade nas decisões da comissão.

8.3. Além disso, o formato presencial amplia a participação de micro e pequenas empresas, especialmente fornecedores locais que têm dificuldades com plataformas digitais, promovendo maior competitividade e melhores condições para a Administração Pública. Trata-se, portanto, da modalidade mais adequada, segura e eficiente para a contratação pretendida, em conformidade com os princípios da economicidade e do interesse público.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; i:

9.1. O custo total estimado da aquisição é de R\$ 279.924,58

X - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

10.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que observadas, cumulativamente, as condições previstas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

- a) Apresentação de justificativa técnica de vantajosidade, inclusive para atender a necessidades urgentes ou assegurar a continuidade de serviços essenciais;
- b) Demonstração da compatibilidade dos preços registrados com o valor de mercado vigente à época da solicitação de adesão;
- c) Aceitação prévia e expressa do órgão gerenciador e do fornecedor responsável pelo fornecimento dos bens ou prestação dos serviços;
- d) Comprovação da disponibilidade de saldo e vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2. O quantitativo máximo a ser contratado por cada órgão ou entidade não participante ficará limitado a 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados para o órgão gerenciador e participantes originais.

10.3. O somatório das adesões à presente Ata não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item originalmente registrado.

10.4. Os contratos decorrentes das adesões serão firmados diretamente entre o órgão ou entidade aderente e o fornecedor, não cabendo ao órgão gerenciador qualquer responsabilidade adicional quanto à execução contratual, fiscalização, pagamento ou eventuais inadimplementos.

10.5. O órgão ou entidade interessada em aderir deverá encaminhar formalmente ao órgão gerenciador:

I – Ofício de solicitação contendo a justificativa técnica de vantajosidade;

II – Pesquisa de preços que comprove a compatibilidade dos valores registrados com o mercado;

III – Indicação do quantitativo pretendido, observados os limites definidos nesta cláusula.

10.6. Recebida a solicitação, o órgão gerenciador avaliará o pedido e, havendo disponibilidade de saldo e interesse do fornecedor, emitirá autorização formal de adesão, devendo tal manifestação constar nos autos do processo administrativo.

10.7. Caberá ao órgão aderente assumir integral responsabilidade pela execução contratual, acompanhamento, fiscalização e adimplemento das obrigações assumidas, nos termos do contrato celebrado com o fornecedor.

10.8. A autorização para adesão não gera direito adquirido e poderá ser revogada a qualquer tempo pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, especialmente em caso de risco à manutenção do fornecimento aos participantes originais da Ata.

XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - *Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; j:*

11.2 As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos orçamentos: 0800100000 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Projeto de Atividade - 2049, 2051 e 2106, Fonte 1500. 1500100001 - Departamento de Educação, Projeto de Atividade 2100, 2036, 2038, Fonte 1500 e 1550. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. **E as que couberem no exercício seguinte.**